ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Gomes de Souza Neto

PROJETO DE LEI Nº 201/2023

ASSEGURA À PESSOA EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ASSENTO PREFERENCIAL NA REDE DE TRANSPORTE PÚBLICO ESTADUAL

Artigo 1° - Fica assegurado à pessoa em tratamento oncológico assento preferencial na rede de transporte público estadual, incluindo ônibus, veículo que integra a rede.

Parágrafo único - Para fins de comprovação, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Artigo 2° - Deverão ser afixados nos veículos, em local visível, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta lei.

Artigo 3° - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessão da Assembléia Legislativa da Paraíba. "Casa Epitácio Pessoa" Em de 28 Março de 2023.

João Gomes de Souza Neto. "Sargento Neto"
Deputado Estadual – PL

Justificativa

A garantia de assento preferencial na rede de transporte público estadual se justifica pela necessidade de prover mais conforto e segurança para aqueles que, momentaneamente, possam estar debilitados. São de conhecimento comum que os tratamentos oncológicos podem causar ao paciente intenso cansaço e fadiga, além de debilitar a saúde de maneira geral. Em alguns casos, tarefas simples, como se deslocar de ônibus, podem se transformar em atividades difíceis de serem realizadas. Neste sentido, o artigo 24 da Constituição Federal, dispõe que à União, aos Estados e ao Distrito Federal devem legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. A Constituição determina que a saúde seja direito de todos e dever do Estado. Deste modo, depreendem-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar sobre a ampliação de direitos assegurados às pessoas em tratamento oncológico. Assim, é necessário garantir a ampliação desse direito para o transporte em si e para pessoas que também possuem um motivo de saúde capaz de justificar o tratamento diferenciado. Deste modo, a propositura pretende resguardar os pacientes oncológicos por meio da inclusão entre os beneficiários do assento preferencial, que já é destinado aos idosos e gestantes, entre outro.

Sala da Sessão da Assembléia Legislativa da Paraíba. “Casa Epitácio Pessoa” Em de 28 Março de 2023.

João Gomes de Souza Neto. “Sargento Neto”
Deputado Estadual – PL